Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

O presente contrato tem a natureza estabelecida no seu objeto, desobrigando a **LOCATÁRIA** de qualquer ônus decorrente do sistema tributário, previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao dispositivo da Modalidade de Licitação a que deu origem a Contratação, juntamente com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão decididos de conformidade com a legislação aplicável a matéria, observando as normas de Direito Público, subsidiariamente as normas de Direito Privado e especialmente as disposições contidas na nova Lei de Licitações nº 14.133/21 e também as instruções normativas emendas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, especialmente o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana/PI, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jacobina/PI, 20 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
Presidente da Câmara

CELSO DA SILVA MORAIS
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Lucia da Conceição Santos
CPF: 030.571.693-09

Nome: Rondânia Sousa Andrade
CPF: 095.177.246.59

Id:0B61F8ED3EA84BFB

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA/PI CNPJ: 00.955.236/0001-81
CONTRATADO: CELSO DA SILVA MORAIS. **CPF nº** 023.146.113-57
OBJETO: Contrato de Locação de Veículo para atender as demandas da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí,
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor mensal do contrato é de R$: 2.619,17 (dois mil seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos) e total de R$ 23.572,53 (vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com vigência a partir de abril de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, artigo 75 inciso II.
DATA: 20/04/2021

Id:10EF0ECEB4D04BF7

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

O principal objetivo do presente pleito é dar mais condições de trabalho e melhorar o funcionamento da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí, pois não possui veículo próprio para atender suas demandas.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ E O SR. CELSO DA SILVA MORAIS.

CONTRATADO: **CELSO DA SILVA MORAIS,** portador do CPF nº 023.146.113-57, RG nº 2679274, SSP/PI, estabelecido na Rua Anisio de Abreu, nº 35, Bairro Santo Antônio, Paulistana Piauí, CEP: 64750-000.

DATA DO INÍCIO: Abril de 2021.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II.

Jacobina do Piauí, 16 de abril de 2021.

Francisco de Assis Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Id:13B599BF6FE44BF5

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as normas disciplinares da Nova Lei de Licitações, no seu atrigo 75 inciso II;

Considerando que a proposta apresentada pela pessoa física **CELSO DA SILVA MORAIS**, para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a Pessoa Física, presta seus serviços com responsabilidade, pontualidade.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução **de Locação de Veículo que fazem entre si a Câmara Municipal de Jacobina do Piauí e o Sr. Celso da Silva Morais,** pelo valor global vigente a partir de abril de 2021 de **R$ 23.572,53 (vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

Jacobina do Piauí (PI), 17 de abril de 2021.

Francisco de Assis Sousa
Presidente da Câmara Municipal